

LEI Nº 5.227/2023



De Procuradoria Geral <procuradoria@parauapebas.pa.gov.br>
Para diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br <diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br>
Cópia Coordenadoria Administrativa SEMOB 4 <adm.semob4@parauapebas.pa.gov.br>
Data 2023-05-18 11:29

LEI Nº 5.227-2023 - ESTABELECE REGRAS SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E MÉTODOS SUSTENTÁVEIS NAS CONSTRUÇÕES CIVIL.pdf (~1,3 MB)

Bom dia

Encaminho, a lei nº 5.227/2023 que, Estabelece Regras Sobre A Adoção De Práticas E Métodos Sustentáveis Nas Obras E Serviços De Construção Civil Executadas Pelo Município De Parauapebas, para vosso conhecimento e providências.

At. te,

Marilene Madeira
Mat. 2717